



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 023/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE MATRÍCULA DE LOTES URBANOS, SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica aprovado a ANEXAÇÃO DE MATRÍCULAS dos lotes urbanos 19 da matrícula 23.749, medindo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), 20 da matrícula 23.750, medindo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), 21 da matrícula 23.751, medindo 261,35m² (duzentos e sessenta e um metros e trinta e cinco centímetros quadrados) e lote 22 da matrícula 23.752, medindo 284,10m² (duzentos e oitenta e quatro metros e dez centímetros quadrados), todos da Quadra 01, devidamente matriculados no CRI da Comarca de Cássia-MG e de propriedade de MCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, localizados na Rua 1, Loteamento Residencial Brasil, na Sede do Município, com área total de 1.045,45m² (mil e quarenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

Art. 2.º - UM TERRENO URBANO VAGO, designado LOTE 19A22, no Loteamento Residencial Brasil, localizado no perímetro urbano do Município de Delfinópolis/MG desta comarca de Cássia/MG, à Rua 1, com área total de 1.045,45m² (mil e quarenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 40,52 metros, descritos do seguinte modo, começa a descrição no ponto de encontro entre o lote 18, Rua 1 e este lote, segue margeando a Rua 1 por 20,00 metros, deflete levemente à esquerda perfazendo um ângulo extremo de 157º12'38", percorre 20,52 metros até a divisa com área institucional, confrontando com a Rua 1: LATERAL DIREITA: (do observador que da citada rua olha para o imóvel): 25,00 metros confrontando com o Lote 18; LATERAL ESQUERDA: 29,55 metros, confrontando com a Área Institucional; FUNDOS: 40,00 metros confrontando com a Gleba A.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 04 de março de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis